



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 034, de 26 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN nos dias 14 e 15 de novembro de 2022 (Segunda e Terça-feira), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, e art. 26 do Regimento Interno.

**Considerando** o feriado do dia do Funcionário Público, dia 28 de outubro (sexta-feira); **Considerando** ainda o feriado Nacional da Proclamação da República, dia 15 de novembro (terça-feira).

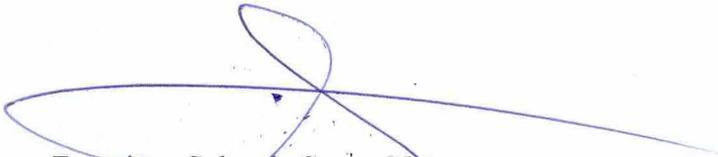
**RESOLVE:**

Art. 1º - Objetivando a necessária continuidade dos trabalhos realizados durante os dias 24 a 28 de outubro, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN remaneja a suspensão do expediente da entidade, do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 14 de novembro (segunda-feira) de 2022, não havendo expediente também, no dia 15 de novembro (terça-feira) em face do feriado nacional, retornando suas atividades no dia 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do CORE-RN e por meio de envio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.O.